

RESOLUÇÃO N. 03/2023

Aprova o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica- EAD do SENAI/CEP Altamira**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica, na modalidade EAD, constante do Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais**, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, no **Polo 9** Centro de Educação Profissional de Altamira, CNPJ 03.785.762/0005-62, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2736 - Premen, Município de Altamira, CEP 66.095-390, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do **Curso Técnico em Eletrotécnica, na modalidade EAD** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas teórico-práticas, incluso 80h de **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso**, e a qualificação profissional técnica intermediária em **Eletricista de Manutenção**, com carga horária de 848 horas.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2023


José Conrado Azevedo Santos
Presidente do Conselho Regional do SENAI – DR/PA